

5507

GG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA MM. 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS -RS**

CÓPIA

**Ref. Processo no. 022/1050030392-5
Falência**

LUIS HENRIQUE GUARDA, síndico dativo da **MASSA FALIDA DE
COMERCIAL FISS LTDA E FISS E CIA LTDA.**, vem à presença de Vossa
Excelência expor e requerer o que segue:

De início, comunica seu ciente aos termos das peças oriundas do pedido do Estado do Rio Grande do Sul para inclusão do crédito no valor de R\$ 319.463,28 o qual será incluído no QGC, mas evidentemente não será adimplido ante o ínfimo ativo obtido até o momento.

Outrossim, acosta em anexo, guia de depósito do pagamento da compra dos bens que foram arrecadados e armazenados pelo leiloeiro anterior, conforme autorização fomentada por Vossa Excelência as fls. dos autos.

E por fim, com o encerramento da alienação de todo o ativo da falida e face o presente feito ter sido decretado sob a égida do DL 7661-45, requer seja convolado o feito em falência frustrada e em ato contínuo, seja publicado o edital do artigo 75, do mesmo permitindo assim a apresentação do QGC consolidado, plano de pagamento e por fim o relatório de encerramento.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2018.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914